



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI 146/03

**AUTORIA DO PROJETO** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Convalida os termos da Lei 005/92, de 16/03/92, que doou imóvel à LOJA MAÇÔNICA “MOREIRA SAMPAIO”, deste Município e dá outras providências.

### P A R E C E R

A partir de ofício encaminhado ao senhor prefeito municipal de Apucarana, a Augusta e Respeitável Loja Maçônica “Moreira Sampaio” requer a escrituração do Lote de Terras nº 02, localizado no Recanto Estoril e doado pelo Município através da Lei 005/92.

Ocorre, porém, que por ato arbitrário praticado de administrador anterior, o citado terreno foi revertido ao patrimônio municipal, sem, contudo, seguir os trâmites legais. Parecer emanado da Assessoria Jurídica do Município reconhece a ilegalidade do ato e opina pelo restabelecimento dos efeitos da Lei 005/92.

O presente projeto de lei, vem, desta forma, corrigir o ato ilegal e a partir da sua aprovação permitir à Loja Maçônica “Moreira Sampaio” a escrituração da área que lhe é legítima.

Não havendo qualquer restrição legal que impeça o Executivo Municipal a levar a termo o restabelecimento da Lei 005/92, esta comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à livre tramitação do projeto de lei neste Poder Legislativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de setembro de 2003.

João Aparecido Miquelin  
**PRESIDENTE**

João Carlos de Oliveira  
**RELATOR**

Dinalmo Simões Pinto  
**SECRETÁRIO**